



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 3/2024 - CDAE/DREP/DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

**Edital 64/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ÁREA: MATEMÁTICA**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 727 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público a retificação do Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

**I - 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

"3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos: (...)

g) estar quite com as obrigações eleitorais;

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período."

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.2 Da documentação exigida no ato da inscrição:

c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado "quitacao\_eleitoral";

*- Considerando o calendário eleitoral de 2024 e decorrentes processos administrativos de acessos a comprovantes, deverá o candidato apresentar documentação referente ao item 3.1, letra "g"; item 4.2, letra "c" no ato do momento de sua possível convocação para efetiva posse e exercício, tornando-se esta condição excepcionalidade ao item 3.2 deste edital.*

**ONDE SE LÊ:**

3.4.1 A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação.

**LEIA-SE**

3.4.1 A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, incluindo cópia do comprovante de quitação eleitoral.

**II - EXCLUÍ-SE** deste edital o item 4.3.1: "A comissão ou o Campus Planaltina não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital."

**III - ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

Declaro que no e-mail enviado para drep.cpla@ifb.edu.br constam os seguintes documentos:

**LEIA-SE**

Declaro que na entrega presencial do envelope constam os seguintes documentos:

**IV - ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (Tabela)**

EXCLUÍ-SE deste rol: "Cópia do comprovante de quitação eleitoral" em observação a retificação da condição do item "I"

Assinado eletronicamente

**Nilton Nélio Cometti**

Diretor-Geral do Campus Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 30/10/2024 13:05:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575111

Código de Autenticação: 13064ac3db

